



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 17 de maio de 2011.

COMUNICAÇÃO Nº 267/11 – TJD/RJ

DECISÃO DA “1ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presentes os Auditores Dr. Odilon Reis, Dr. José Batista Flores, os Auditores Substitutos Dr. Diogo Nolasco e Dr. Marcelo Marinho e o Procurador Dr. André Valentim, ausências justificadas dos Auditores Dr. Herbert Cohn e do Dr. Bruno Lavoratto, que participam do rodízio, do Auditor Dr. Gilson Solano Vasco por problemas familiares, reuniram-se às 17 horas do dia 16 de maio de 2011, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 1ª Comissão Disciplinar Regional tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovada a ata da sessão anterior

2) Processo: nº 458/11

1º) Denunciado: Alfredo dos Santos Junior (Atleta do C.E. Arraial do Cabo)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: C.E Arraial do Cabo (Associação)

Tipificação: Art. 191, III do CBJD

Jogo: C.E. Arraial do Cabo X Friburguense AC

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 24/04/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Marcelo Marinho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multado o 2º denunciado em R\$100,00 (cem) reais, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 191, III do CBJD.

3)Processo: nº 459/11

Denunciado: Hugo de Oliveira Januário (Atleta do AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Olaria AC X A.D Cabofriense

Categoria: Juvenil - Sub-17

Data jogo: 24/04/2011

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Marcelo Marinho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4)Processo: nº 460/11

1ºDenunciado: Rafael Barcelos Soriano (Treinador do Americano FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

2ºDenunciado: Arthur Jubini Callegari (Atleta do Americano FC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

Jogo: Americano FC x Resende FC

Categoria: Série A - Juniores

Data jogo: 24/04/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Marcelo Mendes

Auditor Relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 4(quatro) partidas e multado em R\$300,00 (trezentos) reais, quanto à desclassificação do art. 258 do CBJD para o art. 243-F do mesmo diploma legal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No mérito, por maioria de votos (4X1), suspenso o 2º denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 258 do CBJD. Voto vencido do Auditor Dr. José B. Flores que suspendeu o mesmo em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 258 do CBJD.

Baixar o processo para Procuradoria para que seja feita a apreciação dos fatos relativos ao 1º denunciado em razão da ofensa ao 4º árbitro, Luis Carlos Barbosa Junior.

Prazo de 10(dez) dias para cumprimento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

5)Processo: nº 461/11

Denunciado: Lion Barbosa Machado (Atleta do Queimados FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Tigres do Brasil x Queimados FC

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 24/04/2011

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor Relator: Dr. José Batista Flores

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3 (três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

6)Processo: nº 462/11

1º)Denunciado: Adam Henrique de Oliveira Gaspar (Atleta do Artsul FC)

Tipificação: Art. 254 - A do CBJD

Jogo: Ceres FC x Artsul FC

Categoria: Estadual - Juvenil

Data jogo: 24/04/2011

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Marcelo Marinho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 5 (cinco) partidas, quanto à imputação do art. 254-A do CBJD, sendo a pena reduzida pela metade, face ao benefício do art. 182 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7)Processo: nº 463/11

1º)Denunciado: Matheus Maia Bernardino (Atleta do Teresópolis FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º)Denunciado: Wallace Neves de Oliveira (Atleta do Teresópolis FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: São Cristóvão FR x Teresópolis FC

Categoria: Série B - Juniores

Data jogo: 27/04/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

8)Processo: nº 464/11

Denunciado: Angra dos Reis EC (Associação)

Tipificação: Art. 191, III (2X) do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x Angra dos Reis EC

Categoria: Série B - Profissional

Data jogo: 27/04/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Diogo Nolasco

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 191, III (1 vez) do CBJD e multado em R\$1.500,00 (mil e quinhentos) reais, quanto à imputação do art. 191, III (1 vez) do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para cumprimento da pena pecuniária a contar da data da publicação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9)Processo: nº 465/11

Denunciado: Paulo César da Silva (Roupeiro do Sampaio Correa F.E)

Tipificação: Art. 258, II do CBJD

Jogo: Sampaio Correa F.E. x EC Tigres do Brasil

Categoria: Série B - Juniores

Data jogo: 27/04/2011

Representante legal do denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. José B. Flores

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 15 (quinze) dias, quanto à imputação do art. 258, II do CBJD.

10)Processo: nº 466/11

Denunciado: Diego Guerra Teixeira (Atleta do Friburguense AC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Artsul FC x Friburguense AC

Categoria: Série B - Profissional

Data jogo: 27/04/2011

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Odilon Reis

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, sendo a pena convertida em advertência, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

11)Todos os apenados com previsão dos benefícios do art. 182 do CBJD, gozarão dos mesmos por ocasião dos cumprimentos das obrigações.

12) Todos os resultados do julgamento da presente sessão foram proclamados ao termo de cada julgamento, em conformidade com o disposto no art. 133 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13) OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E. TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

14) O Procurador se manifestou em todos os processos.

15) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h15min.

Rio de janeiro, 17 de maio de 2011.

Odilon da Silva Reis
Presidente

Lobyanka Almeida de Souza
Secretária Adjunta